



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 14 de março de 2025, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADOS

1.1. Atas DIREXE: 1947ª a 1955ª. O COAUD tomou conhecimento. Em relação ao item 4.1 da ata da 1947ª reunião, este Comitê recomenda ações da GERFIN, em relação ao contrato com a auditoria externa, para os procedimentos necessários sobre as normas contábeis IFRS S1 e S2, com vigência inicial em janeiro de 2026.

1.2. Atas CONSAD: 750ª a 753ª. O COAUD tomou conhecimento. Em relação ao item IV.1, da ata da 753ª reunião, o COAUD apresentará mais informações no item 5.3, desta ata.

1.3. Atas CONFIS: 618ª e 619ª. O COAUD tomou conhecimento.

2. COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Compareceu à reunião a Sra. Monalissan Saunders Silva (Membro do Comitê de Integridade/Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos) e o Sr. Eduardo Augusto Moura Silva (Presidente de Comitê de Integridade/Ouvidor) e prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Plano de Gestão da Integridade (Despacho nº 7/2025/COORCRI – SEI nº 50902.001539-2023-95): O COAUD tomou conhecimento, não havendo recomendações sobre o documento, aprova e autoriza o encaminhamento para o CONSAD para aprovação.

2.2. Examinar o Relatório Anual do Programa de Integridade: O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, após análise detalhada do Plano de Gestão de Integridade e do Relatório Anual de Integridade 2024, reconhece os avanços significativos da Companhia na promoção da ética, transparência e conformidade legal. O Plano de Gestão de Integridade apresenta uma estrutura robusta de governança, com mecanismos eficazes para prevenção, detecção e mitigação de riscos à integridade, além de estar alinhado às melhores práticas de governança corporativa. O referido documento, conforme atividades realizadas, apresentou foco na transparência e ações de integridade. O Relatório Anual de Integridade 2024 evidencia a implementação concreta das diretrizes do plano, demonstrando o compromisso contínuo da CODERN com a integridade e a gestão responsável. Diante do exposto, este Comitê recomenda a aprovação dos referidos documentos pelo Conselho de Administração – CONSAD, reforçando a importância da continuidade e aprimoramento das ações voltadas ao fortalecimento da cultura de integridade institucional. Além disso, **recomenda-se que o Comitê de Integridade apresente um cronograma detalhado de ações e projetos para o ano de 2025, com metas e prazos definidos, a fim de garantir o acompanhamento e a efetividade das iniciativas previstas.**

3. OUVIDORIA

Compareceu à reunião o Sr. Eduardo Augusto Moura Silva (Ouvidor), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

3.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – fevereiro/2025: O COAUD tomou conhecimento das informações.

3.2. Relatório Anual da Ouvidoria 2024: O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, após análise do Relatório Anual da Ouvidoria 2024 e do Relatório de Atividades da Ouvidoria, reconhece o papel fundamental desse canal na promoção da transparência, na melhoria dos serviços prestados e no fortalecimento da governança corporativa. O Relatório Anual evidencia a evolução do atendimento ao público, a redução do tempo médio de resposta às manifestações e o crescimento das demandas relacionadas à transparência e integridade. Já o Relatório de Atividades demonstra a continuidade do trabalho da Ouvidoria no monitoramento das manifestações recebidas, garantindo tratamento adequado e alinhado às boas práticas da Administração Pública. Diante disso, este Comitê recomenda a aprovação dos relatórios pelo Conselho de Administração – CONSAD, reforçando a importância da Ouvidoria como ferramenta estratégica para o aprimoramento da gestão. Além disso, **recomenda-se** a apresentação de um plano de ações para 2025, contemplando iniciativas para ampliar a comunicação com a sociedade, fortalecer a transparência ativa e aprimorar os mecanismos de resposta às manifestações, garantindo a contínua evolução da Ouvidoria da CODERN. Adicionalmente, este Comitê recomenda que a CODERN adote medidas para aprimorar a divulgação das informações sobre pagamento de passagens e diárias a servidores em atividades institucionais, assegurando maior transparência e comunicação efetiva com a sociedade e os órgãos de controle, em consonância com os princípios da administração pública e as melhores práticas de governança.

4. GERÊNCIA FINANCEIRA

Compareceram à reunião as Sras. Adriana Cunha de Siqueira (Gerente Financeira); Ana Maria de Sena (Contadora/Analista Portuária); Priscila Mesquita (Métodos Consultoria); Daiane Silva (Métodos Consultoria); e o Sr. Francisco Josefran de Aquino Júnior (Administrador IV da APMC), e prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

4.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle.

4.1.1. Análise contábil (Métodos). Julho de 2024. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN tomou conhecimento do balancete apresentado, contendo análise das principais variações dos itens do Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do resultado financeiro. As variações refletem ajustes operacionais e financeiros da Companhia, bem como o impacto de medidas de governança recentemente adotadas. O Comitê destaca a importância do contínuo monitoramento desses indicadores para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia. O Comitê reforça a necessidade do cumprimento do prazo de entrega das Demonstrações Financeiras de 2024, conforme estabelecido na Deliberação nº 072/2024 do Conselho de Administração, garantindo a tempestividade, qualidade e transparência das informações contábeis e financeiras da Companhia.

4.2. Acompanhar valores de depósitos judiciais (tema crítico DFs). O trabalho de conciliação dos saldos da APMC está em fase final de conclusão. A GERFIN estima que o relatório referente ao 3º. Trimestre de 2024, apresentará os saldos conciliados.

4.3. Acompanhar outras contas do passivo (causas judiciais, com destaque para ações trabalhista e do PORTUS). O trabalho de conciliação dos saldos da APMC está em fase final de conclusão. A GERFIN estima que o relatório referente ao 3º. Trimestre de 2024, apresentará os saldos conciliados.

4.4. Nota explicativas: Em relação às Demonstrações Financeiras, o COAUD vem buscando aprimorar a divulgação das DFs, complementando com informações de mercado e benchmark com outras Companhias Docas.

4.4.1. Demonstrações Financeiras - Atendimento Estatuto Social da CODERN: CAP. 01, item 1.5 – Interesse Público: A Companhia deu início ao cumprimento da adequação de suas Demonstrações Financeiras (DFs)

ao Estatuto Social da CODERN, conforme o capítulo 1, item 1.5 – Interesse Público, e passará a estar em conformidade a partir da apresentação das DFs referentes ao 3º. Trimestre de 2024. **4.4.2. Cobertura de seguros:** O COAUD recomenda a divulgação de informações acerca dos seguros contratados pela Companhia. Trata-se de uma prática na preparação dos relatórios. A GERFIN informou que será implementado para a DF, base 31/12/2024.

5. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Compareceu à reunião a Sra. Reneide Pereira dos Santos Garcia (Analista Portuária), a qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

5.1. Acompanhar Planejamento Estratégico: O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN tomou conhecimento do Planejamento Estratégico 2025-2029, aprovado pela Deliberação nº 072/2024 do Conselho de Administração. O documento apresenta diretrizes estratégicas, objetivos institucionais e indicadores de desempenho para orientar a atuação da Companhia nos próximos anos. Em razão da relevância desse planejamento para o fortalecimento da governança e da eficiência operacional, o Comitê solicita que, na reunião de junho, seja apresentado o monitoramento dos indicadores de desempenho, com a evolução das metas e objetivos estratégicos da Companhia, a fim de assegurar o adequado acompanhamento das ações planejadas e a efetividade dos resultados almejados. Além disso, o Comitê recomenda que a Companhia adote medidas para a ampla divulgação das iniciativas e projetos contemplados no Planejamento Estratégico 2025-2029, promovendo a disseminação dessas informações entre os colaboradores. Essa ação é essencial para garantir o alinhamento interno às diretrizes estratégicas e fomentar o engajamento dos profissionais na implementação das metas estabelecidas. A transparência e a comunicação interna eficaz contribuirão para a construção de uma cultura organizacional coesa e orientada para resultados.

5.2. Acompanhar o HVM: Como parte das transações com partes relacionadas, foi apresentado ao COAUD o acompanhamento do HVM para o 1º. Trimestre de 2025. O Comitê tomou conhecimento.

5.3. Avaliar o cumprimento, pela Diretoria-Executiva, das recomendações feitas pelo COAUD, auditores independentes e auditoria interna: O Comitê tomou conhecimento do status do plano de ação para correção dos pontos de controle. Existem hoje 13 pontos em aberto. O COAUD entende que há pontos que estão tendo um desenvolvimento relevante nestes últimos 6 meses, como o ponto relacionado à gestão de riscos; ou mesmo o ponto relacionado ao acompanhamento dos processos administrativos, já tratado pelo COAUD em reuniões anteriores e que já deve estar em conformidade. O Comitê considera itens de maior risco, a ausência de cobertura de seguros, ausência de livros societários, além de descumprimento de obrigações fiscais. Para outros pontos de controle, este Comitê entende que há trabalhos sendo efetuados, e estão sendo tratados da melhor forma com os recursos disponíveis pela CODERN.

5.4. Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI: O responsável pela TI não pode comparecer à reunião por motivo de férias no período.

5.4.1. Apresentação executiva da minuta do PDTI: O assunto será tratado em reunião futura.

5.4.2. Detalhamento do investimento previsto para a área de TI: O assunto será tratado em reunião futura.

5.4.3. Alinhamento PDTI ao Planejamento Estratégico: O assunto será tratado em reunião futura.

6. OUTROS ASSUNTOS

O COAUD tem realizado reuniões conjuntas com as áreas comuns da APMC e CODERN, visando a padronização dos processos em toda a Companhia. Essa abordagem tem permitido a execução eficiente do plano de trabalho, otimizando o tempo e a agenda do Comitê, reduzindo falhas de comunicação e promovendo maior alinhamento entre as áreas comuns das duas entidades.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros deste Comitê, e deverá ser encaminhada

para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Presidente do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antônio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 24/03/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9539428** e o código CRC **FD924E91**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9539428

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320